

CMDPcD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NOVA LARANJEIRAS — PARANÁ
Rua Professor Estanislau Kuratkovski, N° 1044 — CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42 9 9979-1829 (watts)
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 02/2026 CMDPcD

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação n° 005/2026/COEDE/PR .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 1430/2024, E A DELIBERAÇÃO EM REUNIAO REALIZADA NO DIA 13 de Abril de 2026, ATA N° 02/2026.

RESOLVE:

Art.1° - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, para Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da pessoa com Deficiência; referente à Deliberação n° 005/2026/COEDE/PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.


Ana Claudia Gazziero

Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026

CMMDP - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
Rua Professor Estanislau Kurekowsky, N° 1514 - CENTRO - CEP: 85390-000
FONE: (42) 3618-1829 (seu)
Email: cmmdp@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 CMMDP

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação n° 005/2026/COEDEFPR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMMDP, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1430/2024, E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 de Abril de 2026, ATA Nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, para incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da pessoa com Deficiência; referente à Deliberação n° 005/2026/COEDEFPR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

Ana Claudia Gazziero
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierza**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orçamentária Anual nº 871/2025.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 30.994,01 (Trinta mil, novecentos e quatro reais, um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 394,83
Conta Despesa: 967
Fonte: 00967

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 351,01
Conta Despesa: 975
Fonte: 00975

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 150,15
Conta Despesa: 1047
Fonte: 01047

16 - SECRETARIA DE ESPORTES

001 - Departamento de Esportes
27.812.0008-2047 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 3260
Fonte: 00000

TOTAL **R\$ 30.994,01**



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Tributos
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 904,01
Conta Despesa: 470
Fonte: 00000

16 - SECRETARIA DE ESPORTES

001 - Departamento de Esportes
27.812.0008-2047 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 3280
Fonte: 00000

TOTAL **R\$ 30.994,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Fernando Mierza
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond****Estado do Paraná**

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna pública para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2025, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 16/04/2026 até às 07h59min do dia 30/04/2026.
- Data e horário de abertura: 30/04/2026 - das 07h59min às 08h00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 30/04/2026 - às 08h00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprar.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitação, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma: <https://comprar.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmond@gmail.com.

Virmond - PR, 14 de abril de 2026.

Fernando Mierza
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 830/2026**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **Cassar** férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através da Portaria nº 029/2026:

Fica determinado novo período de férias:

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
JOCIAN OSSOVSIJ SZCZERBA	DATA AINDA A SER MARCADA	0

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC) EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das soluções ofertadas no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em plataforma web;

CONSIDERANDO a previsão no Termo de Referência de realização de Prova de Conceito (PoC), como etapa destinada à verificação do atendimento às condições técnicas mínimas exigidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Avaliadora responsável pelo acompanhamento, avaliação e validação dos resultados da Prova de Conceito (PoC), no âmbito do procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Art. 2º A Comissão Técnica Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Eduarda Orlovski - servidora da Câmara Municipal
II - Eliandro Pilarski - servidor da Câmara Municipal
III - Elizeu Komineck - Presidente da Câmara Municipal
IV - Valdivina Castorina de Paula - Vereadora designada.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

I - acompanhar a realização da Prova de Conceito (PoC);
II - avaliar tecnicamente a solução apresentada pelo licitante classificado;
III - verificar o atendimento às condições mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
IV - registrar eventuais inconsistências, não conformidades ou falhas identificadas;
V - emitir relatório técnico conclusivo, atestando a aprovação ou reprovação da solução avaliada;
VI - subsidiar a decisão da Agente de Contratação quanto à habilitação do licitante.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Art. 4º Durante a realização da Prova de Conceito (PoC), a proponente deverá disponibilizar, obrigatoriamente, ao menos um representante técnico devidamente qualificado, que permanecerá à disposição da Comissão Técnica Avaliadora durante toda a execução dos testes, com a finalidade de prestar esclarecimentos, realizar demonstrações e promover os ajustes operacionais necessários.

Art. 5º A Prova de Conceito deverá ser realizada conforme critérios objetivos definidos no Edital.

Art. 6º O relatório final da Comissão deverá ser devidamente fundamentado e juntado aos autos do processo licitatório juntamente com ata da reunião.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 13 de abril de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Elizeu Komineck e através do presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, para pagamento de 01 (uma) inscrição para participação do curso 1º SEMINÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO. Que será realizado na Cidade de Foz do Iguaçu entre os dias 14 a 17 de abril de 2026, pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av Cândido de Abreu, 526 Sala A - Conj. 1401-A Centro Cívico - Curitiba - PR CEP: 80.530-905, pelo valor total de R\$ 2.397,00 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "I" da Lei nº 14.133 de 01 de janeiro de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Virmond, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026

Elizeu Komineck
presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMEAI****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****C/EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de eletricista, compreendendo: instalação e manutenção de iluminação, tomadas, cabos de rede, quadro de comando e quadros de distribuição junto as escolas, postos de saúde, centro de saúde, UBSS, creches, secretarias, departamentos, paço municipal, ginásio de esportes, quadras de esporte, no perímetro urbano e no interior do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/04/2026. Autorização:** Agnora Bertoncello - Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2026.

ARMELINDO FLAVIO DREHER

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

Desde 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADJUDICATÓRIO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CNH ENGENHARIA E CONTRATEC TECNOLÓGICA LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2025/PMEAI, FERNADO EM 06 DE ABRIL DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA BENSILVANA E ISC (CIB), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 05 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O AUMENTO SIGNIFICATIVO DA DEMANDA. OUTROSIM, A CONTRATADA RENUNCIA ESPRESSAMENTE A COBRANÇA DO IPCA APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLÁUSULA QUARTA E DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO PRORROGADO EM 06 DE ABRIL DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PREÇO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARCEIRO JURÍDICO.
ASSINATURA: 01/04/2026.